



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 2222

Concede reajuste de Vencimentos aos /
Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido aos Servidores Municipais, um re-
ajuste de 100% (Cem por Cento) em seus venci-
mentos, a partir de 1º de janeiro de 1989, devendo o //
Executivo encaminhar na época oportuna, a Tabela corres-
pondente, isto posto, devido às alterações provocadas na
las URPs que ainda virão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Piquete, 13 de outubro de 1988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Adminis-
tração e Publicada no Paço Municipal em treze de outubro
de mil novecentos e oitenta e oito.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirª do Deptº de Administração